

**ON FIBER SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

CNPJ: 29.304.423/0001-87

Site: www.onfiber.net.br | E-mail: contato@onfiber.net.br

Manaus - Amazonas

VERSÃO 2.0 - AGOSTO/2025

1. OBJETO E INTEGRAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo disciplina a cessão gratuita, em regime de comodato, dos equipamentos disponibilizados pela ON FIBER SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. ("COMODANTE") ao cliente ("COMODATÁRIO"), exclusivamente para viabilizar a prestação do serviço de acesso à internet contratado.

Este Termo integra o Contrato Geral de Prestação de Serviço SCM e os demais documentos aplicáveis à contratação. Os equipamentos permanecem de propriedade exclusiva da ON FIBER, não havendo transferência de domínio ao COMODATÁRIO. O comodato observa, no que couber, os arts. 579 a 585 do Código Civil.

Em caso de divergência, serão observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis e, quanto à guarda, uso, conservação e restituição dos equipamentos cedidos, as disposições específicas deste Termo, sem prejuízo dos direitos do consumidor.

2. EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS

Poderão ser disponibilizados, conforme a necessidade técnica da instalação e a tecnologia utilizada, um ou mais dos seguintes itens:

- ONU / modem óptico;
- roteador Wi-Fi;
- fontes de alimentação;
- cabos, conectores e acessórios;
- outros equipamentos ou acessórios indispensáveis à prestação do serviço.

A marca, o modelo, a tecnologia e a quantidade dos equipamentos poderão variar conforme disponibilidade, plano, projeto de rede e necessidade técnica. A ON FIBER poderá identificar os bens por seus registros internos, ordem de serviço, patrimônio, número de série, MAC address ou outros identificadores técnicos, sem necessidade de reproduzi-los neste documento público de condições gerais.

O presente Termo de Comodato integra e complementa o Contrato Geral de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o Termo Resumido de Adesão e os demais documentos aplicáveis à contratação da ON FIBER. Em caso de divergência, serão observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quanto especificamente à cessão, utilização, conservação, substituição e devolução dos equipamentos, as disposições deste Termo.

3. GUARDA, CONSERVAÇÃO E USO

O COMODATÁRIO deverá conservar os equipamentos com o cuidado adequado, utilizá-los exclusivamente para a finalidade contratada e mantê-los no endereço de instalação, salvo autorização prévia da ON FIBER.

O COMODATÁRIO compromete-se a:

- não vender, emprestar, alugar, ceder, transferir ou dar os equipamentos em garantia a terceiros;
- não abrir, desmontar, adulterar, violar lacres ou remover etiquetas de identificação ou patrimônio;
- não realizar nem permitir manutenção, reparo ou alteração física por terceiros não autorizados;
- utilizar fontes, cabos e acessórios compatíveis, evitando ligações elétricas ou instalações que possam danificar os equipamentos;
- comunicar à ON FIBER, tão logo seja possível, defeito, avaria, perda, furto, roubo ou qualquer fato que comprometa a posse, a integridade ou o funcionamento dos bens.

4. CONFIGURAÇÃO E INTERVENÇÃO TÉCNICA

Configurações técnicas necessárias à integração dos equipamentos com a rede da ON FIBER poderão ser administradas pela COMODANTE. O cliente não deverá alterar parâmetros que comprometam a segurança, a estabilidade, o gerenciamento ou a prestação do serviço.

A utilização de equipamento próprio pelo cliente, quando tecnicamente admitida, não transfere à ON FIBER responsabilidade por incompatibilidades, limitações ou defeitos do equipamento particular, observadas as obrigações legais e regulamentares da prestadora.

5. MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

A substituição de equipamento cedido em comodato por defeito, falha técnica ou desgaste natural, quando não atribuível ao COMODATÁRIO, será realizada sem cobrança pelo bem substituído, conforme avaliação técnica da ON FIBER.

Quando houver indícios de dano por mau uso, queda, impacto, líquido, violação, ligação elétrica inadequada, uso de fonte incompatível ou outra causa imputável ao COMODATÁRIO, a responsabilidade somente será atribuída após avaliação compatível com as circunstâncias do caso. O desgaste natural decorrente do uso regular não gera obrigação de ressarcimento.

6. PERDA, FURTO OU ROUBO

Em caso de perda, furto ou roubo, o COMODATÁRIO deverá comunicar o fato à ON FIBER sem demora injustificada e fornecer as informações razoavelmente necessárias à apuração e à regularização do equipamento. A eventual responsabilidade por reposição será analisada conforme as circunstâncias, a legislação aplicável e a comprovação do fato, não se presumindo automaticamente culpa do cliente.

7. DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Encerrado o vínculo contratual, ou quando houver substituição, migração tecnológica ou solicitação legítima de restituição, os equipamentos cedidos deverão ser disponibilizados para devolução no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da solicitação ou da eficácia do encerramento, conforme aplicável.

O presente Termo de Comodato integra e complementa o Contrato Geral de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o Termo Resumido de Adesão e os demais documentos aplicáveis à contratação da ON FIBER. Em caso de divergência, serão observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quanto especificamente à cessão, utilização, conservação, substituição e devolução dos equipamentos, as disposições deste Termo.

A devolução poderá ocorrer em local indicado pela ON FIBER ou mediante retirada previamente agendada, quando esse serviço estiver disponível. A ON FIBER fornecerá ou manterá registro que permita comprovar a devolução dos equipamentos.

Se houver impedimento justificado para a devolução no prazo indicado, o cliente deverá comunicar a ON FIBER para definição de procedimento razoável de restituição, sem prejuízo das obrigações decorrentes da permanência indevida do bem em sua posse.

8. NÃO DEVOLUÇÃO, DANO E RESSARCIMENTO

A não devolução, perda definitiva ou dano imputável ao COMODATÁRIO poderá gerar obrigação de ressarcimento do bem, sem que isso transforme o comodato em compra e venda.

O valor de eventual ressarcimento não será fixado previamente neste Termo. Quando cabível, corresponderá ao valor razoável de reposição de equipamento de características equivalentes, vigente na data da apuração, considerando-se, quando pertinente, o estado do bem, o tempo de uso, a depreciação e as circunstâncias concretas. A ON FIBER deverá informar ao cliente o equipamento, o motivo e o valor atribuído ao ressarcimento, permitindo sua contestação pelos canais de atendimento.

Não haverá cobrança por desgaste natural, obsolescência ordinária ou defeito não imputável ao cliente. Eventual cobrança observará a legislação consumerista e as regras aplicáveis à prestação do serviço.

9. ACESSO PARA MANUTENÇÃO OU RETIRADA

Quando necessário, o COMODATÁRIO compromete-se a viabilizar acesso da equipe técnica ao local de instalação, em data e horário previamente acordados, para manutenção, substituição ou retirada dos equipamentos. Se o acesso não puder ocorrer, as partes deverão buscar novo agendamento ou outra forma razoável de devolução.

O simples insucesso de uma tentativa de retirada não caracterizará, por si só, apropriação ou perda definitiva do equipamento. A cobrança por não devolução dependerá de prévia comunicação ao cliente e da persistência da não restituição após oportunidade razoável para regularização.

A disponibilização dos equipamentos para retirada, quando esta modalidade for oferecida pela ON FIBER, deverá ocorrer mediante agendamento e não exime o COMODATÁRIO do dever de guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega ou retirada, ressalvadas as hipóteses em que eventual atraso na coleta seja exclusivamente imputável à COMODANTE.

10. INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Materiais consumíveis e adaptações de instalação que, por sua natureza, sejam incorporados ao imóvel ou à infraestrutura de telecomunicações não se confundem com os equipamentos móveis cedidos em comodato. Eventuais intervenções observarão a contratação, a necessidade técnica e a legislação aplicável.

11. VIGÊNCIA E RESTITUIÇÃO

Este Termo vigorará enquanto houver equipamentos da ON FIBER legitimamente em posse do COMODATÁRIO. O término do contrato de serviço não extingue a obrigação de restituir bens pertencentes à COMODANTE nem eventual responsabilidade regularmente apurada por dano ou não devolução.

O presente Termo de Comodato integra e complementa o Contrato Geral de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o Termo Resumido de Adesão e os demais documentos aplicáveis à contratação da ON FIBER. Em caso de divergência, serão observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quanto especificamente à cessão, utilização, conservação, substituição e devolução dos equipamentos, as disposições deste Termo.

12. ACEITE E REGISTROS ELETRÔNICOS

O aceite deste Termo poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, inclusive por canal digital disponibilizado pela ON FIBER. Quando eletrônico, a manifestação de concordância poderá ser vinculada ao cadastro do cliente, data e hora, canal utilizado, versão do documento e respectivo protocolo ou registro eletrônico.

Para fins de consulta pública, este documento contém condições gerais e não exige a exposição de nome, CPF, endereço, patrimônio, número de série ou outros dados individualizados do cliente. A identificação dos equipamentos efetivamente instalados poderá permanecer nos registros técnicos e operacionais da ON FIBER e ser disponibilizada ao cliente quando aplicável.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de obrigação específica não implicará renúncia aos direitos previstos neste Termo. A invalidade de disposição específica não prejudicará as demais, que permanecerão aplicáveis naquilo que forem compatíveis com a legislação vigente.

Este Termo deverá ser interpretado em conjunto com o Contrato Geral de Prestação de Serviço SCM, o Termo Resumido de Adesão e os demais documentos aplicáveis à contratação, sempre observados o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e a regulamentação da Anatel.

ON FIBER SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ: 29.304.423/0001-87

Site: www.onfiber.net.br

E-mail Geral: contato@onfiber.net.br

Código do Documento: ONF-DOC-004

Versão: 2.0

Status: Vigente

Data de Publicação: 08 de agosto de 2025

Versão Controlada

ONF-DOC-004

O presente Termo de Comodato integra e complementa o Contrato Geral de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o Termo Resumido de Adesão e os demais documentos aplicáveis à contratação da ON FIBER. Em caso de divergência, serão observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quanto especificamente à cessão, utilização, conservação, substituição e devolução dos equipamentos, as disposições deste Termo.